

Parecer do Dr. Francisco MC de Andrade

Tripulante de cabina
Risco profissional e desgaste na profissão

Relatório preliminar

Formação: VQ, Polícia de Segurança

Lisboa, Novembro de 2008

Tripulante de cabina

Risco profissional e desgaste na profissão

Relatório preliminar

Francisco MC Freire de Andrade

Professor Auxiliar Convidado, Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa

Especialista em Medicina Legal

Perito médico da Comissão Técnica de Estudo indicado pelo SNPVAC

Lisboa, Novembro de 2008

Nota:

Este relatório é necessariamente preliminar, pelo que se trata de ideias provisórias e sugestões, à espera de um documento de trabalho.

Não estão ainda disponíveis todos os documentos que se acordou deverem ser reunidos pelo INAC para a Comissão Técnica de Estudo das Condições de Trabalho dos Tripulantes de Cabina se poder pronunciar.

Referências:

- # **ILO Encyclopaedia of Occupational Health and Safety**. 4th Edition in English.
International Occupational Safety and Health Centre (CIS). International Labour Office, Geneva, ILO 2005. IPCS, European Commission, 2005
- # **Fundamentals of Aerospace Medicine**. 3a.Ed., 2002.
Roy L. DeHart; Jeffrey R. Davis, Eds. Lippincott Williams and Wilkins. Cap. 7, 10, 11, 12, 20, 24, 25 e 29.
- # **Glossário: Saúde e Segurança do Trabalho**. António Sousa Uva. Luís Graça.
Cadernos/Avulso nº 4. Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho, 2004.
- # **Ministérios das Finanças, da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Habitação. Portaria nº 133 / 2003, de 5 de Fevereiro (DR nº 30, Série I-B, pp. 806-809).**
- # **Instituto do Emprego e da Formação Profissional: Perfil Profissional do Tripulante de Cabine (M/F).**
- # **Regulamento, Registo e a Saúde do Tripulante de Cabine**
Comunicações apresentadas nos Seminários organizados em 2004 e 2005 pelo SKP/VAC, SKP/VAC / VSEST, Janeiro de 2006.
- # **Permanent Medical Disqualification in Airline Cabin Crew: causes in 136 cases, 1993-2002.** Rui Pombal, Helena Peixoto, Margarida Lima, Anabela Jorge. Aviation Space and Environmental Medicine, 2005; 76 (10): 981-984.

- # **Estudo sobre as condições de trabalho dos tripulantes de cabina na aviação comercial, 2004-2005.** Vanessa Borges. Faculdade de Motricidade Humana. Universidade Técnica de Lisboa.

- # Documentação entregue pelo SNPVAC a 19 de Dezembro de 2007.

1. Introdução

Este relatório preliminar é elaborado por solicitação da Direcção do Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil (SNPVAC). Tem como objectivo indicar os principais problemas relacionados com o risco profissional e o desgaste profissional específicos da profissão de tripulante de cabina, na perspectiva do perito médico. Não é, de modo nenhum, concludente, nem representa a posição final do perito médico, ou da Direcção do SNPVAC, especialmente no seio da Comissão Técnica nomeada para esse fim. Para a elaboração de um relatório que aprofunde as questões aqui elencadas, é necessário consultar a documentação ainda não disponibilizada à Comissão Técnica, ou outra eventualmente necessária.

Tripulante de Cabina (masculino / feminino) (m/f) conforme a definição da Portaria nº 133/2003, é *"o profissional que, integrado na tripulação de uma aeronave, previne a segurança de pessoas e bens, presta assistência a passageiros e atua em situação de emergência"*.

O perfil profissional traçado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) para a profissão de Tripulante de Cabina tem como Objectivo Geral *"garantir a segurança e assistência a passageiros e carga de aeronaves"*. O IEFP caracteriza as suas Actividades em dois itens: *"Assegurar permanentemente as condições de segurança a bordo da cabina"* e *"Prestar assistência a bordo a passageiros e tripulação"*.

Qualquer análise, mesmo que superficial, terá sempre necessariamente subjacente, como se infere:

- * que se trata de uma profissão que se exerce tipicamente a bordo de aeronaves (que entendemos aqui como pertencentes à indústria da aviação civil comercial);
- * que tem como objectivo assegurar as condições de segurança a bordo da cabina (na dupla perspectiva de *safety* e de *security*);
- * que tem como objectivo prestar assistência a bordo da aeronave aos passageiros e à respectiva tripulação;

O tripulante de cabina (m/f) (*cabin crew*) exerce a sua actividade profissional a bordo de aeronaves da aviação civil comercial, onde se encontra exposto a riscos profissionais, e factores de desgaste/penosidade, pelo menos, idênticos aos dos pilotos (tripulação de voo, *flight crew*). De acordo com um estudo recente levado a

cabo pelo Sindicato Nacional dos Pilotos da Aviação Civil, os pilotos morrem mais cedo que o esperado em relação à média nacional (esperança média de vida, corrigida, de menos de 69 anos).

Todos os membros da tripulação (*flight crew* e *cabin crew*) se encontram expostos a uma grande variedade de factores gerais e de stress próprios da profissão, ou seja, que representam risco ou desgaste, tanto de carácter físico como psicológico, bem como aos riscos de um acidente aéreo, ou outro acidente ou incidente a bordo, bem como à possibilidade de contrair numerosas doenças no exercício da sua actividade profissional, e por causa dela.

Os tripulantes de cabina desempenham tarefas rotineiras de apoio aos passageiros e tripulação, e de segurança (*safety*), e são responsáveis por monitorizar a cabina da aeronave em relação a riscos de segurança (*security* e *safety*). Em caso de emergência, a tripulação de cabina é responsável pela organização dos procedimentos de emergência, e pela evacuação em segurança dos passageiros. Durante o voo a tripulação de cabina tem que dar resposta a situações de emergência: fumo/fogo na cabina, turbulência, traumatismos, descompressão, passageiros turbulentos ou em pânico, passageiros com doença súbita, crises não planeadas de mal-estar aéreo, ameaças terroristas. Para esse efeito, sujeitam-se à realização de exercícios de treino periódicos. Também eles próprios geradores de risco.

A exposição aos factores de risco/desgaste é potenciada pelas carreiras longas, e tem expressão no absentismo muito elevado (dobro da média nacional) devido a acidente de trabalho ou doença (perturbações psiquiátricas – depressão; perturbações músculo-esqueléticas com incidência extremamente elevada, por exemplo).

2. Factores de risco/desgaste

São consequências da natureza das funções desempenhadas, e das condições próprias ao local onde é prestado o trabalho: cabina de aeronaves comerciais, durante, antes e após o voo.

Problemas ergonómicos:

Posição de pé por períodos muito prolongados. Marcha em piso inclinado (cerca de 3%). Deslocação de carros (*catering*) com 100 a 140Kg. Elevação e transporte de cargas volumosas em espaços reduzidos, e em atitudes viciosas.

As perturbações músculo-esqueléticas constituem uma elevada causa de absentismo, e contribuem significativamente para o cancelamento precoce das licenças de voo dos tripulantes de cabina.

Factores gerais de risco e de desgaste físico. Exposição a factores adversos.

Variações da pressão na cabina; despressurização (hipoxia; barotrauma).

Deterioração da qualidade do ar (recirculação do ar). Exposição a desinfetantes e insecticidas. Exposição a ar demasiado seco. Teor de ozono do ar aumentado.

Efeitos da exposição a radiações ionizantes (radiação cósmica).

Exposição a ruído e vibrações mecânicas.

Workload:

Duração variável dos períodos de trabalho e repouso (condicionadas pela duração do voo, atrasos nas partidas e chegadas, horários dos voos, etc.)

Condições meteorológicas díspares. Número de segmentos de voo.

Turbulência durante o voo. Falta de experiência ou incapacidade súbita de outros membros da tripulação.

Número de passageiros no voo. Exigências dos passageiros; características de certos passageiros; assédio e abuso por parte dos passageiros.

Passageiros com problemas especiais (crianças, deficientes, etc.).

Horários de trabalho:

Fadiga. Desrespeito pelos ritmos de sono e vigília (ritmos circadianos).
Jet lag.

Stress psicológico

Possibilidade de ocorrer incidente de pirataria; bomba; ataque com armas de fogo.

Manutenção da *fitness for flight*.

Doenças:

Infeções das vias aéreas superiores.

Infeções tropicais (malária; dengue).

Tuberculose.

Alterações da saúde reprodutiva.

Ritmo anormal de repetição. Surdez.

Perturbações hormonais.

Perturbações gastro-intestinais.

Estas doenças são contraídas durante o voo (que potencia a exposição a factores patogénicos no espaço fechado da cabina) ou por causa do voo (exposição a factores ou agentes patogénicos vários, como é o caso da malária).

3. Comentários

Vários problemas enunciados provocam doença e incapacidade, ou propiciam acidentes em serviço, também incapacitantes. As incapacidades podem ser temporárias ou permanentes. Algumas incapacidades temporárias podem ser muito prolongadas. A incapacidade pode ocorrer em pleno voo, com repercussões: na segurança dos passageiros, no desempenho de tarefas mesmo mais simples, e sobre os outros elementos da tripulação de cabina. Geram riscos profissionais e constituem factores de desgaste/penosidade considerável. Têm seguramente custos elevados para as empresas, para os próprios, e para a Sociedade em geral.

A exposição ao risco e a factores de desgaste/penosidade é elevada e específica nesta profissão.

Numa perspectiva de Saúde Ocupacional justifica-se intensificar medidas adequadas de prevenção e minimização do risco e do desgaste/penosidade (melhoria da organização do trabalho, intensificação da formação profissional, melhoria do meio ambiente) que no entanto não afastam o risco nem o desgaste.

Do ponto de vista da justiça social, e do legislador, a constatação da exposição a riscos específicos e graves, e aos factores de desgaste, deveria justificar desde logo, por aplicação do princípio da prudência, o enquadramento da actividade nas profissões ditas de desgaste rápido.

Fim